



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NATAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62032.005148/2023-15

TERMO ADITIVO Nº 6/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NATAL E A
EMPRESA MARIA MIRANI DA SILVA – FUNEPAZ (CNPJ nº
03.884.166/0001- 06).**

A União por intermédio do Centro de Intendência da Marinha em Natal (CeIMNa), com sede na Rua Sílvio Pélico, s/nº, bairro Alecrim, CEP 59040-150, na cidade de Natal-RN, com inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0397-84, neste ato representado pelo Capitão de Fragata (IM) RODRIGO DE ANDRADE COSTA, Diretor desta Organização Militar, nomeado pela Portaria nº 246/MB/MD, de 16 de outubro de 2023, do Comandante da Marinha, doravante denominado CONTRATANTE, e a MARIA MIRANI DA SILVA-ME, Nome Fantasia FUNEPAZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.884.166/0001- 06, sediado na Av. Genibaú, Nº 601, Loja A, Bairro: Parque Genibaú, cidade Fortaleza/CE, CEP 60.534-230, Telefone 85-988938976, 85-32945637, E-mail: administracao@funepaz.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por MARIA MIRANI DA SILVA, empresária, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 62032.005148/2023-15, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 35/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços funerários de embalsamento, conservação e/ou restauração de cadáveres e serviços funerários, necessários a traslados de militares ativos e inativos, seus dependentes e servidores civis, vinculados ao Comando da Marinha, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Continuação do 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 20/2024, do Centro de Intendência da Marinha e a Empresa MARIA MIRANI DA SILVA – FUNEPAZ.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de fornecimento de Urna nova zincada em madeira modelo Sextavada (Seis Lados), com sobretampo e com visor no tamanho 0,60m x 0,25m x 0,19m deverá suportar até 10Kg (Branca Infantil) - Serviço a ser prestado no Rio Grande do Norte	UN	06	524,75	3.148,50
2	Serviço de fornecimento de Urna nova zincada em madeira modelo Sextavada (Seis Lados), com sobretampo e com visor no tamanho 0,80m x 0,30m x 0,19m – deverá suportar até 20 Kg (Branca Infantil) - Serviço a ser prestado no Rio Grande do Norte	UN	06	540,49	3.242,94
3	Serviço de fornecimento de Urna nova zincada em madeira modelo Sextavada (Seis Lados), com sobretampo e com visor no tamanho 1,20mx0,41mx0,21m – deverá suportar até 40 Kg (Branca Infantil) - Serviço a ser prestado no Rio Grande do Norte	UN	06	576,18	3.457,08
4	Serviço de fornecimento de Urna nova zincada em madeira modelo Sextavada (Seis Lados), com sobretampo e com visor no tamanho 1,70mx0,55mx0,35m – deverá suportar até 80 Kg – Serviço a ser prestado no Rio Grande do Norte	UN	16	939,30	15.028,80
5	Serviço de fornecimento de Urna nova zincada em madeira modelo Sextavada (Seis Lados), com sobretampo e com visor no tamanho 1,90mx0,65mx0,45m – deverá suportar até 130 Kg – Serviço a ser prestado no Rio Grande do Norte	UN	16	1.448,31	23.172,96
6	Serviço de fornecimento de Urna nova zincada em madeira modelo Sextavada (Seis Lados), com sobretampo e com visor no tamanho Comprida - Serviço a ser prestado no Rio Grande do Norte	UN	16	1.521,78	24.348,48
7	Serviço de fornecimento de Urna nova zincada em madeira modelo Sextavada (Seis Lados), com sobretampo e com visor no tamanho Gorda - Serviço a ser prestado no Rio Grande do Norte	UN	16	1.574,25	25.188,00

Continuação do 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 20/2024, do Centro de Intendência da Marinha e a Empresa MARIA MIRANI DA SILVA – FUNEPAZ.

8	Serviço de fornecimento de Urna nova zincada em madeira modelo Sextavada (Seis Lados), com sobretampo e com visor no tamanho Gorda comprida – Serviço a ser prestado no Rio Grande do Norte	UN	16	1.521,78	24.348,48
9	Serviço de fornecimento de Urna nova zincada em madeira modelo Sextavada (Seis Lados), com sobretampo e com visor no tamanho Super Gorda – Serviço a ser prestado no Rio Grande do Norte	UN	16	1.616,23	25.859,68
10	Serviço de Embalsamento - Serviço a ser prestado no Rio Grande do Norte	UN	16	818,61	13.097,76
11	Serviço de Transporte Terrestre – Serviço a ser prestado no Rio Grande do Norte	km	4201	3,99	16.761,99
12	Serviços Relativos a Documentação – Serviço a ser prestado no Rio Grande do Norte	UN	16	209,90	3.358,40
13	Remoção a ser realizada fora do Estado do Rio Grande do Norte	Km	6.986	3,88	27.105,68
14	Remoção a ser realizada dentro do Estado do Rio Grande do Norte	UN	21	524,75	11.019,75
15	Transporte de Esquife Aéreo/Marítimo – Serviço a ser prestado no Rio Grande do Norte	Kg	2.181	36,73	80.108,13
16	Buquê de Flores 60cm X 40cm (Tipo De Flores: Cravos E Rosas) – Serviço a ser prestado no Rio Grande do Norte	UN	61	314,85	19.205,85
17	Coroa de Flores medindo 1,20mx 1,00m com faixa (Tipo De Flores: Flores Mistas e Miosótise Tango) - Serviço a ser prestado no Rio Grande do Norte	UN	64	419,80	26.867,20
18	Enfeites e ornamentações florais que consiste na colocação de arranjos de flores, velas, véus, entre outros adornos decorativos e/ou religiosos que respeitem as tradições dos familiares-Serviço ser prestado no Rio Grande do Norte	UN	46	419,80	19.310,80
19	Serviço de fornecimento de Urna nova zincada em madeiramodelo Sextavada (Seis Lados), com sobretampo e com visor no tamanho 0,60m x 0,25m x 0,19m deverá suportar até 10 Kg (Branca Infantil) – Serviço a ser prestado no Ceará	UN	05	534,20	2.671,00

Continuação do 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 20/2024, do Centro de Intendência da Marinha e a Empresa MARIA MIRANI DA SILVA – FUNEPAZ.

20	Serviço de fornecimento de Urna nova zincada em madeira modelo Sextavada (Seis Lados), com sobretampo e com visor no tamanho 0,80m x 0,30m x 0,19m –deverá suportar até 20Kg (Branca Infantil) -Serviço a ser prestado no Ceará	UN	05	544,69	2.723,45
21	Serviço de fornecimento de Urna nova zincada em madeira modelo Sextavada (Seis Lados), com sobretampo e com visor no tamanho 1,20m x 0,41m x 0,21m – deverá suportar até 40 Kg (Branca Infantil) – Serviço a ser prestado no Ceará	UN	05	576,18	2.880,90
22	Serviço de fornecimento de Urna nova zincada em madeira modelo Sextavada (Seis Lados), com sobretampo e com visor no tamanho 1,70m x 0,55m x 0,35m –deverá suportar até 80Kg-Serviço a ser prestado no Ceará	UN	05	954,00	4.770,00
23	Serviço de fornecimento de Urna nova zincada em madeira modelo Sextavada (Seis Lados), com sobretampo e com visor no tamanho 1,90mx0,65mx0,45m – deverá suportar até 130Kg- Serviço a ser prestado no Ceará	UN	05	1.448,31	7.241,55
24	Serviço de fornecimento de Urna nova zincada em madeiramodelo Sextavada (Seis Lados), com sobretampo e com visor no tamanho Comprida - serviço a ser prestado no Ceará	UN	05	1.553,26	7.766,30
25	Serviço de fornecimento de Urna nova zincada em madeira modelo Sextavada (Seis Lados), com sobretampo e com visor no tamanho Gorda – serviço a ser prestado no Ceará	UN	05	1.605,74	8.028,70
26	Serviço de fornecimento de Urna nova zincada em madeira modelo Sextavada (Seis Lados), com sobretampo e com visor no tamanho Gorda comprida – serviço a ser prestado no Ceará	UN	05	1.574,25	7.871,25
27	Serviço de fornecimento de Urna nova zincada em madeira modelo Sextavada (Seis Lados), com sobretampo e com visor no tamanho Super Gorda-serviço a ser prestado no Ceará	UN	5	1.626,73	8.133,65
28	Serviço de Embalsamento - serviço a ser prestado no Ceará	UN	20	839,60	16.792,00
29	Serviço de Transporte Terrestre - serviço a ser prestado no Ceará	km	4000	3,99	15.960,00

Continuação do 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 20/2024, do Centro de Intendência da Marinha e a Empresa MARIA MIRANI DA SILVA – FUNEPAZ.

30	Serviços Relativos a Documentação -serviço a ser prestado no Ceará	UN	20	209,90	4.198,00
31	Remoção a ser realizada fora do estado do Ceará	Km	1.650	4,04	6.666,00
32	Remoção a ser realizada dentro do estado do Ceará	UN	20	524,75	10.495,00
33	Transporte de Esquife Aéreo/Marítimo - serviço a ser prestado no Ceará	Kg	2.000	39,88	79.760,00
34	Buquê de Flores 60cmX40cm (Tipo De Flores: Cravos E Rosas) – serviço a ser prestado no Ceará	UN	20	314,85	6.297,00
35	Coroa de Flores medindo 1,20mx 1,00m com faixa (Tipo De Flores: Flores Mistas e Miosótis e Tango)- serviço a ser prestado no Ceará	UN	20	419,80	8.396,00
36	Enfeites e ornamentações florais que consiste na colocação de arranjos de flores, velas, véus, entre outros adornos decorativos e/ou religiosos que respeitem as tradições dos familiares – Serviço a ser prestado no Ceará	UN	20	419,80	8.396,00
37	Serviço de fornecimento de Urna nova zincada em madeira modelo Sextavada (Seis Lados), com sobretampo e com visor no tamanho 0,60m x 0,25m x 0,19m deverá suportar até 10 Kg (Branca Infantil) – serviço a ser prestado no Estado de Pernambuco	UN	01	534,20	534,20
38	Serviço de fornecimento de Urna nova zincada em madeira modelo Sextavada (Seis Lados), com sobretampo e com visor no tamanho 0,80m x 0,30m x 0,19m – deverá suportar até 20 Kg (Branca Infantil) – serviço a ser prestado no Estado de Pernambuco	UN	01	544,69	544,69
39	Serviço de fornecimento de Urna nova zincada em madeira modelo Sextavada (Seis Lados), com sobretampo e com visor no tamanho 1,20m x 0,41m x 0,21m – deverá suportar até 40 Kg (Branca Infantil) – serviço a ser prestado no Estado de Pernambuco	UN	01	576,18	576,18

40	Serviço de fornecimento de Urna nova zincada em madeira modelo Sextavada (Seis Lados), com sobretampo e com visor notamanho 1,70m x 0,55m x 0,35m – deverá suportar até 80 Kg – serviço a ser prestado no Estado de Pernambuco	UN	01	954,00	954,00
41	Serviço de fornecimento de Urna nova zincada em madeira modelo Sextavada (Seis Lados), com sobretampo e com visor notamanho 1,90m x 0,65m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg – serviço a ser prestado no Estado de Pernambuco	UN	01	1.448,31	1.448,31
42	Serviço de fornecimento de Urna nova zincada em madeira modelo Sextavada (Seis Lados), com sobretampo e com visor no tamanho Gorda - serviço a ser prestado no Estado de Pernambuco	UN	01	1.605,74	1.605,74
43	Serviço de fornecimento de Urna nova zincada em madeira modelo Sextavada (Seis Lados), com sobretampo e com visor no tamanho Gorda comprida – serviço a ser prestado no Estado de Pernambuco	UN	01	1.574,25	1.574,25
44	Serviço de fornecimento de Urna nova zincada em madeira modelo Sextavada (Seis Lados), com sobretampo e com visor no tamanho Super Gorda – serviço a ser prestado no Estado de Pernambuco	UN	01	1.626,73	1.626,73
45	Serviço de Embalsamento - serviço a ser prestado no Estado de Pernambuco	UN	01	839,60	839,60
46	Serviço de Transporte Terrestre - serviço a ser prestado no Estado de Pernambuco	km	01	3.988,10	3.988,10
47	Serviços relativos a Documentação – serviço a ser prestado no Estado de Pernambuco	UN	01	314,85	314,85
48	Transporte de Esquife Aéreo/Marítimo – serviço a ser prestado no Estado de Pernambuco	Kg	250	39,88	9.970,00
49	BuquêDeFlores60cmX40cm (TipoDeFlores:CravosERosas) – serviço a ser prestado no Estado de Pernambuco	UN	04	314,85	1.259,40

Continuação do 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 20/2024, do Centro de Intendência da Marinha e a Empresa MARIA MIRANI DA SILVA – FUNEPAZ.

50	Coroa de Flores medindo 1,20mx 1,00m com faixa (Tipo de Flores: Flores Mistas e Miosótis e Tango) - serviço a ser prestado no Estado de Pernambuco	UN	04	419,80	1.679,20
51	Enfeites e ornamentações florais que consiste na colocação de arranjos de flores, velas, véus, entre outros adornos decorativos e/ou religiosos que respeitem as tradições dos familiares – serviço a ser prestado no Estado de Pernambuco	UN	04	419,80	1.679,20
52	Coroa de Flores medindo 1,20mx 1,00m com faixa (Tipo de Flores: Flores Mistas e Miosótis e Tango) – serviço a ser prestado no Estado de Maceió-AL	UN	10	419,80	4.198,00
TOTAL				R\$ 606.469,73	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/08/2025 a 27/08/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação; e

Continuação do 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 20/2024, do Centro de Intendência da Marinha e a Empresa MARIA MIRANI DA SILVA – FUNEPAZ.

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 606.469,73 (Seiscentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Continuação do 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 20/2024, do Centro de Intendência da Marinha e a Empresa MARIA MIRANI DA SILVA – FUNEPAZ.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 2
- II. Fonte de Recursos: 100500044
- III. Programa de Trabalho: 216821
- IV. Elemento de Despesa: 339039
- V. Plano Interno: B403011Z12F1

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

12. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal no Rio Grande do Norte, Seção Judiciária de Natal-RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Natal, RN, na data da assinatura.

RODRIGO DE ANDRADE COSTA
Capitão de Fragata (IM)
Ordenador de Despesa

SILVANA GOUVEIA COSTA
Capitão-Tenente (IM)
Testemunha

MARIA MIRANI DA SILVA:0388416600106
Assinado de forma digital por MARIA MIRANI DA SILVA:03884166000106
Dados: 2025.08.13 14:37:34 -03'00'

MARIA MIRANI DA SILVA
Representante legal da CONTRATADA

STEFANE MARQUES DE OLIVEIRA BELO
Capitão-Tenente (RM2-T)
Testemunha